



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

RESOLUÇÃO DE MESA N° 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

*A FIXADO
EM 07/02/2022.
RETIRADO
EM/...../.....*

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUIZINHO - RS, À ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO JACUÍ E REGIÃO – ASCAMAJA.

CONSIDERANDO que a Associação de Câmaras e Vereadores do Alto Jacuí – ASCAMAJA, é a entidade representativa das Câmaras Municipais do Alto Jacuí e Região;

CONSIDERANDO que, nesse mister a ASCAMAJA vem prestando relevantes serviços e representando as Câmaras em parcerias com entidades, promovendo a qualificação dos Vereadores; Assessores; Diretores e integrantes das Câmaras;

CONSIDERANDO o caráter do vínculo através de uma associação/filiação com entidade representativa sem fins lucrativos;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

Art. 1º Autorizar a filiação e a assinatura de contrato de filiação entre a Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho e a Associação das Câmaras Municipais do Alto Jacuí – ASCAMAJA, CNPJ: 14.480.731/0001-96, com sede na Rua Firmino de Paulo, nº 780, município de Ibirubá/RS;

Art. 2º O objetivo da filiação deve o de congregar as Câmaras Municipais filiadas a ASCAMAJA, visando o bem público e o interesse dos vereadores e agentes públicos, pertencentes ao legislativo. Para a concretização dos objetivos da filiação e melhor exercício do mandato legislativo, e para terem condições

Rua Eloí Tatim da Silva, s/n, Centro – Jacuizinho/RS
CEP 99457-000 - Fone (55) 3629-1041



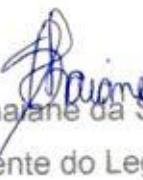
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

de exercer com eficiência e qualidade, dando sustentação à comunidade que cada um representante, a ASCAMAJA compromete-se a promover a qualificação e integração dos vereadores e agentes públicos envolvidos

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho, 07 de fevereiro de 2022.


Schalane da Silva
Presidente do Legislativo


Daniela da Silva Moraes
Vice-Presidente


Fabio Ricardo Mocelin
1º Secretário